

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 586

Protocolo: 000-00021/2023

CERTIDÃO

Considerando o disposto no ARGP TRT16 Nº 1/2015, alterado pelo ARGP nº 2/2018, ficam dispensados os Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência nas contratações que ensejam a dispensa ou a inexigibilidade de licitação, cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS
Apoio Administrativo Diretoria-Geral

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS (Lei 11.419/2006)
EM 17/07/2023 17:04:12 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 872480BB8D.2DCC58D436.D29840DD94.F4940D34EE